

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
DAS CARREIRAS POLICIAIS DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, DE ESCRIVÃO
DE POLÍCIA CIVIL E DE PAPILOSCOPISTA

CONCURSO PÚBLICO C- 170

EDITAL Nº 27/2013 – SEAD/PCPA, 07 DE AGOSTO DE 2013.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, em conjunto com a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PCPA, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO** da 2ª Subfase da 1ª Etapa - Prova de Capacitação Física, aplicada a **CANDIDATOS SUB JUDICE**, EM ORDEM ALFABÉTICA, destinados à admissão aos cargos de nível superior das carreiras policiais de INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL e PAPILOSCOPISTA e **CONVOCA** os **candidatos APTOS** para realizarem a 3ª Subfase da 1ª etapa – Exame Médico – no período de 12 a 16 de agosto de 2013, como se segue:

1. DO RESULTADO DOS CANDIDATOS SUB JUDICE

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL - IPC

INSCRIÇÃO, NOME, SITUAÇÃO

103390,ALEXANDRE GOMES REIS,APTO;
073458,LUCIANO DE OLIVEIRA COSTA,APTO;
113046,MÁRCIO NORONHA SEABRA,APTO;
099348,MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO DE CARVALHO,APTO;
115479,RONALDO ADRIANO MIRANDA DE DEUS,APTO;
100960,THIAGO DE MORAES NISIMURA,APTO;
093341,VICENTE DE PAULO TAVARES NORONHA FILHO,APTO.

2. DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª SUBFASE DA 1ª ETAPA – EXAME MÉDICO

O candidato APTO na Prova de Capacitação Física deverá imprimir seu cartão de comparecimento ao Exame Médico na sua página de acompanhamento do concurso (<http://paginas.uepa.br/concursos/>), a partir de 06 de agosto de 2013.

3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. Os exames médicos, de caráter eliminatório, serão aplicados somente aos candidatos aprovados nas subfases anteriores e objetivam aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para desempenhar as tarefas típicas do cargo.

3.2. Os exames médicos destinar-se-ão à verificação, mediante exame clínico e análise dos exames complementares, da existência ou da preexistência de doenças, de sinais e/ou de sintomas que inabilitem o candidato para o exercício do cargo.

3.3. Os exames médicos serão avaliados segundo os critérios:

- a) GERAIS: defeitos físicos, congênitos e/ou adquiridos, com debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes;
- b) ESPECÍFICOS: sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, que possuam caráter permanente e/ou que dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis.

3.4. Serão admitidos candidatos com visão corrigida ou corrigível por meio de uso de óculos e/ou de lentes de contato até o limite de acuidade visual de 20/20 em ambos os olhos.

3.5. Os exames médicos constarão de:

- a) Exame clínico: realizado pela UEPA, por meio de Junta Médica Especializada;
- b) Exames complementares: realizados pelo candidato e entregues à UEPA.

3.6. O exame clínico, de responsabilidade da UEPA, consiste na anamnese, exame físico, além da avaliação dos exames complementares apresentados pelo candidato.

3.7. Os exames complementares consistem em:

- a) Hemograma completo;
- b) ABO+ RH;
- c) Bioquímica do sangue: glicose, ureia, creatinina, colesterol total e frações, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP;
- d) EAS (Elementos Anormais e Sedimentos Urinários);
- e) EPF (Exame Parasitológico de Fezes);
- f) Sorologia para Lues ou VDRL;
- g) Sorologia para Doença de Chagas;
- h) Avaliação Neurológica: avaliação clínica do Neurologista e EEG (Eletroencefalograma) com laudo;
- i) Avaliação Cardiológica: avaliação clínica do Cardiologista, RX de tórax com laudo e ECG (Eletrocardiograma) com laudo;
- j) Exame Oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
- k) Exame Otorrinolaringológico: avaliação clínica do Otorrinolaringologista e audiometria tonal com laudo;
- l) Avaliação Psiquiátrica: emitida em forma de laudo por médico especialista em Psiquiatria, que deverá, obrigatoriamente, atestar a condição do candidato para efeito de ingresso na carreira de Delegado de Polícia Civil.

3.8. O candidato deverá providenciar, as suas expensas, os exames complementares acima descritos. O candidato que deixar de entregar total ou parcialmente os exames complementares na data prevista será automaticamente eliminado, não sendo submetido ao exame clínico.

3.9. A realização do exame clínico e o recebimento dos exames complementares ocorrerão sob a responsabilidade de junta médica a ser designada pela UEPA, realizadora do certame.

3.10. Os exames complementares serão avaliados pela junta médica, em complementação ao exame clínico.

3.11. A critério da junta médica poderão ser solicitados novos exames ou a repetição dos exames apresentados, se necessário, para a conclusão do diagnóstico.

3.12. O resultado dos exames médicos apontará se o candidato é considerado Apto ou Inapto, com divulgação no site <http://paginas.uepa.br/concursos> e no Diário Oficial Estado.

3.13. A junta médica, após a análise do exame clínico e dos exames complementares, emitirá parecer fundamentado, apenas do candidato considerado Inapto.

3.14. O candidato considerado inapto poderá solicitar cópia do parecer fundamentado, em até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado do exame médico, preenchendo pessoalmente ou por procurador autorizado, requerimento no Protocolo da DAA/UEPA, sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, Belém – Pará, no horário de 8 às 14 horas, Belém – Pará.

3.15. A UEPA disponibilizará a cópia do parecer em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento do requerimento de cópia do parecer. Decorrido esse prazo, o candidato poderá interpor recurso na forma do item 6 do edital nº 01/2013-SEAD/PCPA.

3.16. Será eliminado do certame o candidato:

- a) considerado Inapto;
- b) que não comparecer ao exame clínico;
- c) que deixar de entregar total ou parcialmente os exames complementares na data prevista;
- d) que não compareça, caso convocado posteriormente pela junta médica.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 07 de agosto de 2013.

ALICE VIANA SOARES MONTEIRO
Secretária de Estado de Administração